

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR IMPORTÂNCIA DE R\$ 350.000,00."

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR	
16.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
16.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
13.392.1301.2171	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria - SMCT		
1073 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
1075 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	40.000,00
16.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
16.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
13.392.1301.2172	Manutenção de Despesas Fixas SMCT - Água, Energia Elétrica e Telefone		
1076 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	100.000,00
16.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
16.002	Divisão de Cultura		
13.392.1301.2112	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		
1085 – 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	108.000,00
1087 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	44.000,00
16.00	Secretaria Municipal de Cultura e		



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

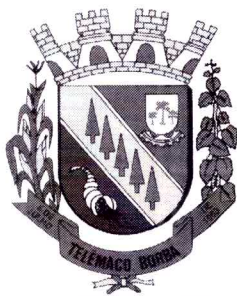
E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

	Turismo		
16.004	Fundo Municipal de Cultura		
13.392.1301.2119	Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura		
1115 – 3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0-1-000	48.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			350.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	350.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
16.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
16.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
04.392.0402.2032	Desenvolvimento de Turismo, Eventos, Integração Comunitária.		
1066 – 3390.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	0-1-000	300.000,00
16.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
16.002	Divisão de Cultura		
13.392.1301.2113	Festividades Alusivas Aniversário do Município		
1090 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	4.000,00
16.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
16.002	Divisão de Cultura		
13.392.1301.2115	Manutenção das Atividades da Banda Municipal		
1094 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	30.000,00
1095 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	15.000,00
1096 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			350.000,00



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES

350.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO
DO PARANÁ, 14 de abril de 2025.**

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
Presidente